



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

FOLHA Nº 287
PROC. ADMIN. Nº 181101/2025

6

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA E DO PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181101/2025.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de móveis e eletrodomésticos para cozinha, de interesse da câmara municipal de Poção de Pedras/MA.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

INTERESSADO: Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA.

A Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA, através da Agente de Contratação, apresenta justificativa de preço pertinente à contratação de empresa, por dispensa de licitação, visando o fornecimento de móveis e eletrodomésticos para cozinha, de interesse da Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA. O presente processo administrativo nº 181101/2025, refere-se à Dispensa de Licitação nº 33/2025, respalda no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

DA COTAÇÃO

Para fins de comprovação da vantajosidade do preço, foi realizada pesquisa de mercado, pela plataforma BANCO DE PREÇOS, conforme o Relatório de Pesquisa de Preços anexo, elaborado pelo Setor Requisitante da Câmara, nos termos da Resolução nº 003/2023. A metodologia aplicada consistiu na obtenção de, no mínimo, três cotações válidas, adotando-se a média aritmética dos valores como parâmetro, conforme prevê o art. 6º da mencionada resolução. O resultado da pesquisa apontou o valor médio de R\$ 26.301,94 (vinte e seis mil, trezentos e um reais e noventa e quatro centavos), que serviu como base, para a elaboração do Termo de Referência, respeitando-se assim, a Resolução nº 003/2023, Art. 5º, I (Câmara Municipal de Poção de Pedras).

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A empresa IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.966.853/0001-33, apresentou proposta no valor total de R\$ 26.290,00 (vinte e seis mil, trezentos e noventa reais), o que representa um valor inferior à média apurada, configurando um preço compatível e vantajoso para a Administração.

De acordo com a análise da ata, a proposta foi apresentada dentro do prazo estabelecido, contendo planilha detalhada e especificações técnicas que atendem integralmente ao Termo de Referência. Assim, o preço apresentado reflete os valores de mercado, sem indícios de



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

FOLHA Nº 283
PROC. ADMIN. Nº 181101/2025

sobrepreço ou inexecuibilidade, demonstrando economicidade e adequação ao interesse público.

Conforme disposto na Ata de Deliberação das Propostas, lavrada em 02 de dezembro de 2025, pela Comissão de Contratação, sob a presidência da Sra. Maria Letícia Borges Leite, recebeu e analisou a proposta apresentada pela referida empresa, declarando-a vencedora provisória para todos os itens, no valor total de R\$ 26.290,00 (vinte e seis mil e duzentos e noventa reais), com determinação para apresentação dos documentos de habilitação no prazo de dois dias úteis.

Assim, constata-se que a proposta se encontra abaixo do valor médio de mercado e cumpre integralmente o Termo de Referência, sendo, portanto, o preço amplamente justificados sob os aspectos econômico.

DA ESCOLHA

Posteriormente, em 02 de dezembro de 2025, conforme Ata de Análise de Habilitação, verificou-se que a empresa atendeu plenamente aos requisitos do Aviso de Contratação Direta, apresentando toda a documentação comprobatória da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como qualificação econômico-financeira, além das declarações exigidas por lei, conforme preconiza o artigo 62, Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Portanto, diante da conformidade dos documentos e do cumprimento integral das exigências legais, a Comissão declarou a empresa IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS LTDA habilitada e vencedora definitiva do certame.

Isto posto, podemos afirmar que a contratada demonstrou, plena capacidade técnica e regularidade para execução do objeto, estando devidamente cadastrada, com endereço e



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

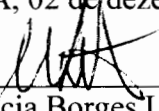
Email: camarapp@hotmail.com

FOLHA Nº 289
PROC. ADMIN. Nº 181101/2025

contatos verificados, além de manter proposta válida por 90 dias, conforme declarou em sua documentação.

Diante do exposto, conclui-se que o valor proposto pela empresa IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS LTDA é justo e vantajoso, e que a escolha da contratada decorre de análise criteriosa de proposta e habilitação, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021. Assim, a contratação direta encontra-se devidamente fundamentada e apta a ser formalizada pela Administração.

Poção de Pedras - MA, 02 de dezembro de 2025.



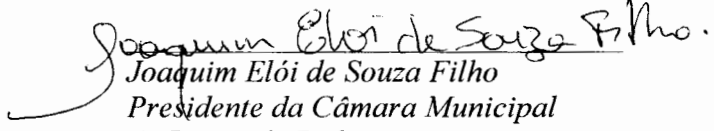
Maria Letícia Borges Leite

Presidente da Comissão de Contratação

Portaria nº 25/2025

Ratifico a presente JUSTIFICATIVA.

Em, 02/12/2025.



Joaquim Elói de Souza Filho
Presidente da Câmara Municipal
de Poção de Pedras